



**PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 139/2021
INEXIGIBILIDADE N° 19/2021
TERMO DE A U T O R I Z A Ç Ã O**

Afigurando-me que a contratação é legal, com base no Art. 25, inciso I, da Lei 8.666/93 e no parecer jurídico juntado aos autos do processo, AUTORIZO o procedimento de que se cogita, objetivando a *aquisição estimativa de vales-transportes para diversas secretarias integrantes da Prefeitura Municipal de Gaspar, para futura liberação aos respectivos servidores, conforme previsto na legislação de regência, em favor da empresa:*

- EXPRESSO PRESIDENTE GETÚLIO EIRELI (CNPJ N° 82.648.742/0001-92).
- Valor Total Julgado: R\$ 13.003,20 (treze mil e três reais e vinte centavos).
- *Observação: A aquisição dos vales-transportes far-se-á de forma parcelada, conforme a demanda mensal, cabendo o pagamento a vista, podendo ser convertido em saldo de créditos no mesmo valor, disponibilizados em página da web da contratada. O prazo para disponibilidade dos créditos é de até um dia útil após a comprovação do pagamento da nota fiscal.*

Comunique-se a autoridade superior no prazo máximo de 3 (três) dias para sua apreciação.

Sigam-se os autos do processo.

Gaspar (SC), 21 de julho de 2021

Jorge Luiz Prucínio Pereira
Chefe de Gabinete

Carlos Roberto Pereira
Secretário Municipal da Fazenda e
Gestão Administrativa

Luis Carlos Spengler Filho
Secretário Municipal de Obras e Serviços
Urbanos



PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 139/2021
INEXIGIBILIDADE N° 19/2021
TERMO DE RATIFICAÇÃO

OBJETO: *Aquisição estimativa de vales-transportes para diversas secretarias integrantes da Prefeitura Municipal de Gaspar, para futura liberação aos respectivos servidores, conforme previsto na legislação de regência.*

Afigurando-me que a contratação é legal, com base no parecer jurídico juntado aos autos do processo, **RATIFICO** todos os atos inerentes ao procedimento em favor da empresa:

- EXPRESSO PRESIDENTE GETÚLIO EIRELI (CNPJ N° 82.648.742/0001-92).
- Valor Total Julgado: R\$ 13.003,20 (treze mil e três reais e vinte centavos).
- *Observação: A aquisição dos vales-transportes far-se-á de forma parcelada, conforme a demanda mensal, cabendo o pagamento a vista, podendo ser convertido em saldo de créditos no mesmo valor, disponibilizados em página da web da contratada. O prazo para disponibilidade dos créditos é de até um dia útil após a comprovação do pagamento da nota fiscal.*

Ordeno que se proceda a publicação do objeto mencionado em até 5 (cinco) dias para a sua eficácia.

Gaspar (SC), 21 de julho de 2021

Jorge Luiz Prucínio Pereira
Chefe de Gabinete

Carlos Roberto Pereira
Secretário Municipal da Fazenda e
Gestão Administrativa

Luis Carlos Spengler Filho
Secretário Municipal de Obras e Serviços
Urbanos